



PROCESSO	1000078352/2019
INTERESSADO	CAU/SP e Roberto Fabri
ASSUNTO	Ausência de RRT
RELATOR	Arq. Urb. Cláudio de Campos
DELIBERAÇÃO Nº 295/2019 – (CEP – CAU/SP)	

A COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL – (CEP – CAU/SP), reunida ordinariamente em São Paulo - SP, na sede do CAU/SP, no uso de suas competências que lhe conferem os Art. 91 e 95 do Regimento Interno do CAU/SP, após análise do assunto em epígrafe, e;

Considerando salvaguardar o interesse dos profissionais e a celeridade nos processos do CAU/SP;

Considerando o relatório e Voto do conselheiro Cláudio de Campos no processo de fiscalização nº1000078352/2019;

DELIBERA:

1. Acatar o voto do Conselheiro relator pelo arquivamento do mesmo por vício processual;
2. Encaminhar para a Comissão de Ética e Disciplina do CAU/SP para análise do objeto da denúncia;
3. Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/SP, para providências cabíveis.

Com **08 votos favoráveis** dos conselheiros Dilene Zaparoli, Alan Silva Cury, Carlos Alberto Palladini Filho, Catherine Otondo, Cláudio de Campos, Maria Fernanda A. de S. da Silveira, Cícero Pedro Petrica e Paulo de Falco Epifani. **00 votos contrários, 00 abstenções, e 01** ausência do conselheiro Marcelo Consiglio Barbosa.

São Paulo, 07 de março de 2019.

DILENE ZAPAROLI
Coordenadora Adjunta

ALAN SILVA CURY
Membro

CARLOS ALBERTO PALLADINI FILHO
Membro

CATHERINE OTONDO
Membro

CLÁUDIO DE CAMPOS
Membro



MARIA FERNANDA A. DE S. DA SILVEIRA
Membro

CÍCERO PEDRO PETRICA
Suplente

PAULO DE FALCO EPIFANI
Suplente